

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

| PT                                                                                                                                                                              | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| SEGURIDADE                                                                                                                                                                      |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3274 VIGIAR SUS                                                                                                                                                                 |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 20 305 3274 2847 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos e Zoonoses Associadas à Agropecuária no Amazonas |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                                                                                                                                                                                 |        |              | 0001                 | A                         | 1.753.201             | 3390                             | 23.268,24                       |               |                          |                          |
| TOTAL                                                                                                                                                                           |        |              |                      |                           |                       |                                  | 23.268,24                       |               |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                                                                                                            |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          | 23.268,24                |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

| PT                                                                                          | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| FISCAL                                                                                      |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3300 MAIS INFRA                                                                             |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                                                                                             |        |              | 0011                 | P                         | 1.501.160             | 4490                             | 1.746.346,11                    |               |                          |                          |
| TOTAL                                                                                       |        |              |                      |                           |                       |                                  | 1.746.346,11                    |               |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                        |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          | 1.746.346,11             |

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

| PT                                                        | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|-----------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| FISCAL                                                    |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL          |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 18 541 3248 2207 - Fiscalização e Monitoramento Ambiental |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                                                           |        |              | 0001                 | A                         | 1.501.201             | 3390                             | 421.916,00                      |               |                          |                          |
| TOTAL                                                     |        |              |                      |                           |                       |                                  | 421.916,00                      |               |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                      |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          | 421.916,00               |

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

| PT                                                                           | REGIÃO | TIPO<br>AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| FISCAL                                                                       |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                        |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|                                                                              |        |              | 0001                 | A                         | 1.500.121             | 3190                             | 8.068,87                        |               |                          |                          |
| TOTAL                                                                        |        |              |                      |                           |                       |                                  | 8.068,87                        |               |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                         |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          | 8.068,87                 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES                                                          |        |              |                      |                           |                       |                                  |                                 |               |                          | 20.660.679,80            |

Protocolo 263071

DECRETO N.º 53.693, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0591599-69.2023.8.04.0001, que conheceu dos recursos e deu parcial provimento ao interposto pelo Estado do Amazonas, para - reformando a sentença a quo - determinar a progressão de JUDITH ASSIS CUNHA, à Classe “B4”,

bem como o pagamento dos retroativos remuneratórios decorrentes desta medida;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00670/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0885/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013458/2023-44,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora JUDITH ASSIS CUNHA, Matrícula n.º 172.206-9B, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL |        |      |                        |        |      |              |
|-------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|--------|------|--------------|
| SITUAÇÃO ANTERIOR                                           |        |      | SITUAÇÃO ATUAL         |        |      | A CONTAR DE  |
| CARGO                                                       | CLASSE | REF. | CARGO                  | CLASSE | REF. |              |
| Auxiliar de Enfermagem                                      | A      | 1    | Auxiliar de Enfermagem | A      | 2    | Outubro/2010 |
|                                                             |        | 2    |                        |        | 3    | Outubro/2012 |
|                                                             |        | 3    |                        |        | 4    | Outubro/2014 |
|                                                             |        | 4    |                        |        | 1    | Outubro/2016 |
|                                                             | B      | 1    |                        | B      | 2    | Outubro/2018 |
|                                                             |        | 2    |                        |        | 3    | Outubro/2020 |
|                                                             |        | 3    |                        |        | 4    | Outubro/2022 |

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 263072

DECRETO N.º 53.694, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, as áreas que especifica, conforme Memorial Descritivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 que “DISPÕE sobre desapropriações por utilidade pública”;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00019/2025-PPIF/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.001705.2025-53,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5.º, h do Decreto- Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel rural, denominado FORTALEZA DE NATAL, registrado sob a matrícula n.º 5260, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Manacapuru/AM, situado na Rodovia AM-070, Km 45, PIC Bela Vista, Zona Rural, Manacapuru/AM, conforme Memoriais Descritivos em anexo, que passam a integrar o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2.º A desapropriação do imóvel será realizada à conta dos recursos oriundos da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT,